



LEI COMPLEMENTAR Nº. 07 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.024.

"FIXA OS SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA O QUATRIÊNIO 2025/2028."

JOSÉ CLAUDIO MARTINS, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O subsídio mensal dos Secretários Municipais de Uchoa para o quadriênio 2025/2028 fica estabelecido nos seguintes termos:

Art. 2º. Os Secretários Municipais receberão um subsídio mensal no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Art. 3º. O subsídio dos Secretários Municipais, serão pagos em parcela única, vedados quaisquer adicionais de natureza remuneratória, em atendimento aos termos do art. 39, § 4º da Constituição Federal

§ 1º O disposto neste artigo não exclui o pagamento da Gratificação Natalina (13º) e o subsídio relativo ao gozo de férias, acrescidos de um terço conforme previsão nos incisos VIII e XVII do art. 7º da Constituição Federal;

§ 2º Em caso de o Município adotar regime de adiantamento mensal de vencimentos e salários, o mesmo tratamento poderá ser dispensado ao subsídio dos Secretários Municipais, nas mesmas datas e percentuais adotados para a folha de pagamento dos servidores.

Art. 4º Os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito não sofrerão alteração devendo o disposto na Lei Complementar nº 03/2022.

§ 1º. Os subsídios dos Secretários, Prefeito e Vice-Prefeito serão corrigidos nos mesmos índices e as mesmas datas observadas para a revisão geral da remuneração dos servidores do Município conforme art. 37, inciso X da Constituição Federal.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por recursos do orçamento anual.



Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo eficácia a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 21 de Novembro de 2024.



JOSE CLAUDIO MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.



MIRIAM DONHA PALHARINI

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

(17) 3826-9500

www.uchoa.sp.gov.br